



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O Ministério da Educação anunciou o encerramento de 311 escolas com menos de 21 alunos, dando continuidade a um processo de reordenamento da rede escolar que se iniciou em 2002, e que tem por base a defesa dos interesses dos alunos – na promoção do sucesso escolar, no combate ao abandono e na garantia de uma efectiva igualdade de oportunidades. Assim, os alunos envolvidos neste processo irão integrar turmas com colegas da mesma idade, terão mais recursos educativos e terão oferta educativa mais diversificada. Além disso, os professores terão contacto com outros colegas dos seus grupos disciplinares, o que contribui para a disseminação de boas práticas e da melhoria da qualidade de ensino. Sublinhe-se, de resto, que a selecção das escolas envolve critérios objectivos (distância relativamente a escolas da área geográfica e número de alunos matriculados na escola) e uma negociação com as autarquias, que devem emitir parecer sobre a proposta do Ministério da Educação – e, de acordo com o Governo, 67,5% dos encerramentos obtiveram acordo expresse; 23,8% não tiveram pronúncia por parte das autarquias; e apenas 8,5% tiveram discordância expressa.

- É do nosso conhecimento que foi proposto o encerramento da EB1 de Vilaça do Agrupamento Trigal Santa Maria, no Concelho de Braga, de acordo com a previsão de que esse estabelecimento escolar tivesse menos de 21 alunos matriculados. Com base nessa estimativa, não houve oposição ao seu encerramento. No entanto, a escola conseguiu obter as inscrições de 22 alunos, reunindo assim condições legais para se manter em funcionamento, tal como, de acordo com informação a que o Grupo Parlamentar do CDS-PP teve acesso, a Câmara Municipal de Braga terá informado a Direcção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE).

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Educação e Ciência, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Confirma o Ministério da Educação que os seus serviços foram informados desta situação?

2 – Havendo a confirmação de que a Escola Básica de Vilaça, mantendo-se em funcionamento no ano lectivo 2014-2015, teria 22 alunos inscritos, considera possível a reabertura e a reanálise do seu processo, com vista a prevenir o seu encerramento?

Palácio de São Bento, terça-feira, 1 de Julho de 2014

Deputado(a)s

ALTINO BESSA(CDS-PP)